DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Convocação 2
Atos Oficiais 5
Decretos 5
Editais 6
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 8

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Licitações e Contratos 32
Dispensas 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024.

ÁREA: SOCIAL

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo de Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.753/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias do exercício financeiro do ano de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, com indicação específica, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales.Fonte: Recurso Municipal -Valor - R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) – 10 parcelas a partir da assinatura do termo. Certifica que foi publicado no dia 02 de dezembro de 2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC SACRA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

- Plano de Trabalho;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 09 de dezembro de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.521, de 4 de novembro de 2024.

Atualiza o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, para o Exercício de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, em especial o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Complementar nº 113, de 30 de dezembro de 2003:

Considerando o Ofício nº 430/2024, de 30 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, solicitando atualização no percentual de 7,17% da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, para o Exercício de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Fica atualizado, monetariamente, em **7,17%** (sete inteiros e dezessete décimos) o valor da Contribuição de Iluminação Pública - CIP instituída pela Lei Complementar nº 113, de 30 de dezembro de 2003, passando a ser cobrado mensalmente no exercício de 2025:

I - R$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos) para os imóveis residenciais;

II - R$ 22,82 (vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para os imóveis não edificados;

III - R$ 38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os imóveis comerciais e industriais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 4 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro | CEP: 15.700-042 | Jales-SP
(17) 3632-77 19 | E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 90ª (Nonagésima) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **10 de dezembro de 2024 às 08h00min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas, Protocolos recebidos e suas Providências;
3- Programação das Campanhas e Ações voltadas à Pessoa Idosa para o Ano de 2025;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 06 de dezembro de 2024.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Vice- Presidente do CMDPI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 08/12/2024

10 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: C	12: A	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: D	20: D
21: D	22: B	23: A	24: C	25: A	26: A	27: D	28: C	29: B	30: D
31: B	32: A	33: C	34: B	35: C	36: A	37: D	38: B	39: D	40: A

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I									
01: B	02: D	03: B	04: A	05: B	06: C	07: A	08: C	09: C	10: D
11: B	12: A	13: C	14: B	15: D	16: A	17: C	18: B	19: B	20: C
21: D	22: A	23: C	24: A	25: B	26: C	27: D	28: B	29: D	30: C
31: B	32: B	33: D	34: C	35: A	36: D	37: C	38: B	39: A	40: C

12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: C	12: A	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: D	20: D
21: D	22: A	23: C	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
31: B	32: A	33: C	34: D	35: D	36: B	37: A	38: C	39: A	40: B

13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BÁSICA I									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: A	06: A	07: B	08: A	09: D	10: B
11: C	12: A	13: C	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: D	20: D
21: D	22: A	23: C	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
31: A	32: C	33: A	34: C	35: D	36: C	37: B	38: D	39: A	40: B

Jales, 09 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural De Jales

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales **convoca** todos os seus membros se reunirem no dia **10/12/2024 (terça-feira) às 16:00 horas, na Associação dos Engenheiro da Região de Jales,** localizada na Av. João Amadeu, 470 - IV Centenário, para discutir os seguintes assuntos:

1. Atualização do Plano
2. Ação digital no Comboio – visibilidade online
3. Plano Diretor de Controle de Erosão Rural
4. Outros assuntos

Jales, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Data: 06/12/2024 10:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana de Souza Colombo

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 44 de 06 de dezembro de 2024.
Que Aprova o Plano de Ação do ano de 2025 do IMPS JALES.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS n.º 185/2015;

CONSIDERANDO o RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidade e prazos, bem com o monitoramento qualitativo de seus resultados.

CONSIDERANDO as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão dos ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Plano de Ação de 2025** do Instituto de Previdência Social de Jales – IMPS JALES, conforme documento anexo, parte integrante desta Portaria.

Art 2º - Compete a superintendência, colegiados e suas sessões, o cumprimento e a orientação dos procedimentos inseridos neste regulamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

PLANO DE AÇÃO - 2025

Planejamento Estratégico

Instituto de Previdência do Município de Jales — IMPS JALES

31 ANOS

1993-2024

1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Sumário

I – INTRODUÇÃO 4
II - O IMPS JALES 4
III - ATIVIDADES 4
IV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS DIREITOS 5
V - A CULTURA ORGANIZACIONAL DO IMPS JALES 5
a) Missão 5
b) Valores 6
c) . Visão 6
d) Meta 6
e) Objetivos 6
VI) DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA 6
VII) ANALISE DE AMBIENCIA (MATRIZ SWOT) 7
VIII) AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025 8
1. NA AREA ADMINISTRATIVA 9
- **Pregão Eletrônico** 9
- **Site em conformidade com a Legislação vigente (Tecnologia da Informação).** 9
- **Realização do Cálculo Atuarial anual (Atuarial)** 9
- **Recadastramento anual de Ativos, Aposentados e Pensionistas (Benefícios)** 9
- **Aquisição de novos equipamentos, mobiliário e materiais para melhoras o** 10

Atendimento e os serviços da autarquia. (Administrativa 10
- **Aperfeiçoamento profissional dos servidores do Instituto** 10
- **Ações do Comprev (Compensação Previdenciária)** 11
- **Realização de processo para eleição de conselheiros(deliberativo e fiscal)** 11
- **Certificação dos Conselheiros** 11
- **Atendimento humanizado ao seu público: segurados ativos e inativos (Atendimento)** 12
- **Alterações legislativas** 12
- **Implantação da Política de Segurança da Informação (Tecnologia da** 12

Informação) 12
- **Estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações dos imóveis** 13



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Implementação E Disponibilização Do Sistema De Protocolos E Processos Eletrônicos.** 13

II - COMITÊ DE INVESTIMENTOS 13

. Acompanhamento sistemático das aplicações financeiras (Financeira e Investimentos) 13

. Gestão ativa dos investimentos que visam superar a meta de rentabilidade 14

- **Elaborar a Política de Investimentos 2026 (Investimentos) e Estudo de ALM.** 14

CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

ANEXO I 15

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO – CAPACITAÇÃO 15

ANEXO II 17

REUNIÕES ORDINÁRIAS 17

ANEXO III - ATIVIDADES ESPECÍFICAS 18

a) COMITÊ DE INVESTIMENTOS 19

b) CONSELHO DELIBERATIVO 20

c) CONSELHO FISCAL 21



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

I – INTRODUÇÃO

Na busca pela excelência em gestão previdenciária, com foco na instituição da governança corporativa, inovações e a construção de uma gestão eficiente e com foco, o IMPS DE JALES será norteado pelo seu planejamento.

Uma gestão baseada no planejamento proporciona a boa gestão dos recursos públicos, que por consequência reflete na melhoria dos serviços públicos. Ademais, uma boa gestão no IMPS JALES incide na tranquilidade e segurança aos seus segurados, garantindo-lhes a demonstração de foco na qualidade do serviço público. Visando o curto prazo, o Plano de Ação permite a instituição de metas quantitativas resultantes da definição dos Objetivos Estratégicos trilhados pelo IMPS JALES para o exercício proposto, tornando-se a ferramenta de gestão ideal a ser aplicada, possibilitando o arcabouço do planejar, do executar, do conferir e do agir. Este Plano de Ação traz benefícios não apenas para a gestão interna do IMPSJALES, vislumbrando de todos os benefícios trazidos, cria o Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2024.

II - O IMPS JALES

A autarquia municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos municipais de Jales tem as seguintes funções estabelecidas na Lei Municipal nº 17, de 31 de Maio de 1993;

I – Garantir aos seus segurados meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, nós termos da legislação própria;
II – Administrar o sistema de Previdência Social Municipal;
III – aplicar os recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social.

O RPPS visa dar cobertura contra os riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende benefícios que atendam a finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e morte.

São segurados do RPPS os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e desta autarquia e os aposentados nesses cargos.

III – ATIVIDADES

O IMPS JALES _ Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, desenvolve as seguintes atividades;

- atendimento aos segurados;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- concessão de benefícios previdenciários;
- pagamento de benefícios previdenciários;
- gestão dos benefícios previdenciários concedidos;
- arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários;
- escrituração contábil;
- realização de perícias médicas;
- realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;
- recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- gestão de pessoas de seus quadros próprios de servidores;
- realização de assessoria no tocante aos assuntos jurídicos-administrativos da autarquia;
- demais atividades relacionadas com as finalidades do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

IV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS DIREITOS

1. - Quanto ao segurado.

a) Aposentadoria por Incapacidade permanente;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição;
e) Aposentadoria especial;

2. - Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte;

V - A CULTURA ORGANIZACIONAL DO IMPS JALES

a) Missão

5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Propiciar a cobertura dos riscos sociais a que se encontram sujeitos os seus segurados, observando os princípios de equilíbrio financeiro e atuarial, mediante a disponibilização de serviços e pagamento de benefícios previdenciários, garantindo-lhes os meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente, idade avançada, tempo de serviço e morte.

b) Valores

1 - Ética.
2 - Valorização das pessoas.
3 - Segurança e tranquilidade aos segurados
4 - Responsabilidade socioambiental.
5 - Melhoria contínua.
6 - Contribuição para o desenvolvimento econômico-social do município de Jales

c) . Visão

Ter um órgão bem estruturado e ser reconhecido pela sua eficiência e competência, perante os servidores municipais e demais órgão superiores.

d) Meta

Atingir o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir a concessão de benefícios previdenciários aos servidores públicos do município de Jales e seus dependentes legais, sempre com agilidade, transparência, clareza e eficiência.

e) Objetivos

Promover:

- aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados;
- melhorias na infraestrutura;
- capacitação dos servidores segurados;
- melhoria na qualidade dos atendimentos realizados;
- desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos;
- ações de fortalecimento da imagem institucional da IMPSJALES.

VI) DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O IMPS JALES é uma Autarquia Municipal, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. E parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A estrutura de governamental do IMPS JALES compõe-se dos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Superintendência
- Comitê de Investimentos.

VII) ANALISE DE AMBIENCIA (MATRIZ SWOT)

	POSITIVO	NEGATIVO
Ambiente Interno	**Forças** 1. Transparência nas informações; 2. Pagamentos de benefícios com assiduidade; 3. Comprometimento da equipe; 4. Dedicação e trabalho em equipe entre servidores e conselheiros; 5. Colegiados com 100% de certificação; 6. Volume de recursos previdenciários sob gestão e fechamento com saldo positivo e crescente a cada ano; 7. Manutenção do certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; 8. Melhoria contínua dos processos; 9. Processos de benefícios digitalizados;	**Fraquezas** 1. Problemas administrativos no que tange a equívocos nas evoluções funcionais dos servidores, dificultando o andamento dos processos. 2. Dependência de outros órgãos para realização de processos licitatórios(pregão eletrônico) 2. Atendimento prejudicado aos seus segurados em razão do quadro reduzido de servidores.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

	Oportunidades	Ameaças
Ambiente Externo	1. Trabalhar juntamente com o poder executivo e legislativo local nas causas previdenciárias; 2. Fortalecer a integração e o diálogo com outros RPPS, incorporando experiências e conhecimentos positivos; 3. Promover a permanente capacitação e a certificação dos membros dos servidores e Conselheiros; 4. Buscar melhores avaliações juntos aos órgãos fiscalizadores como a SPREV e TCESP. 5. Otimizar a atuação do IMPS JALES nas redes sociais	1. Instabilidade dos cenários político e macroeconômico e seus impactos no mercado financeiro/gestão de recursos previdenciários; 2. Aumento significativo do valor do passivo previdenciário devido a processos judiciais; 3. Dependência da participação dos demais órgãos da esfera pública municipal para implementação de ações e responsabilidades da autarquia previdenciária; 4. Inadimplência ou atraso nos repasses de contribuições previdenciárias e aportes; 5. Risco de extinção do RPPS em razão do agravamento do déficit e das contas públicas; 6. Novas leis municipais ou emendas constitucionais que alterar os regimes previdenciários.

VIII) AÇÕES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2025

Planejar significa estabelecer objetivos e determinar de que forma irá alcançá-los. E, ao planejar um objetivo, torna-se possível pensar em alternativas eficazes e eficientes que utilizem menos recursos e tempo.

Ao tragar metas e adotar o planejamento, a equipe padroniza sua linguagem e ações a curto, médio e longo prazo, tornando-se mais forte.

Desta forma, o IMPS JALES definiu seus principais objetivos para o exercício de 2024 visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

1. NA AREA ADMINISTRATIVA

- **Pregão Eletrônico**

O planejamento na área administrativa, perpassa por ferramentas e ações que venham proporcionar roteiros com atividades para o melhor funcionamento das demandas administrativas que são fomentadas financeiramente pela taxa de administração.

Dentre estas ferramentas está de instituir o sistema de pregão eletrônico em atendimento a nova Lei de licitações para os procedimentos de contratação direta ou licitação nas modalidades de pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Responsável; Setor de Contratos e Licitações

Prazo: 30/06/2025.

- **Site em conformidade com a Legislação vigente (Tecnologia da Informação).**

Em consonância com os princípios de transparência, legalidade e publicidade, o Instituto é alimentado de forma frequente e com todas as informações previstas na legislação vigente.

No site da autarquia é possível acessar as atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, dados relativos carteira de investimentos, portal da transparência, contas públicas, Legislação e demais documentos relativos a gestão, incluindo a cartilha do segurado.

Responsável: Superintendência: Prazo: continuo

- **Realização do Cálculo Atuarial anual (Atuarial)**

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual identificamos os compromissos da entidade, seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios e os recursos necessários para garanti-los.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo será cada vez mais preciso e ajudará no processo de planejamento para os próximos anos.

Responsável: Empresa contratada: Prazo: 31/03/2025.

- **Recadastramento anual de Ativos, Aposentados e Pensionistas (Benefícios)**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

De acordo o Inciso II, do Art. 15 da Orientação Normativa n.º 02, de 31 de Março de 2009, os RPPS deverá proceder o recenseamento previdenciário, COM PERIOCIDADE NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime.

O último recenseamento em nosso município foi realizado no exercício de 2021 sendo regulamentado de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.290 de 03 de dezembro de 2020, sendo excepcionalmente realizado de forma online, diretamente do site do instituto.

Responsável: Superintendência.

Prazo: Prazo final para realização do próximo censo previdenciário: 31/12/2026.

- **Aquisição de novos equipamentos, mobiliário e materiais para melhorar o Atendimento e os serviços da autarquia. (Administrativa)**

Para melhor atender os seus segurados, será adquirido novos equipamentos de informática que otimizem os atendimentos e acolham bem as pessoas que procurarem atendimento no Instituto.

Além dessas mudanças na estrutura, os demais materiais de consumo serão adquiridos em consonância com a legislação vigente e atendendo sempre as normas constitucionais.

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Aperfeiçoamento profissional dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo IMPS JALES e melhor atender seus segurados, a autarquia preza pela capacitação de seus servidores e pela sua qualidade de vida.

Por se tratar de uma equipe pequena, é possível investir bem em cada servidor, independentemente de suas áreas de atuação.

E imprescindível ao instituto construir uma carreira atrativa e forte para manter os servidores da autarquia sempre preparados para os desafios que envolverão o IMPS JALES hoje e no futuro.

Para tanto, em 2025 será fomentada a participação em eventos, feiras, workshops, congressos, mesmo que virtuais e on-line de todos os integrantes da autarquia, conforme previsão contidas no plano de ação - capacitação - (ANEXO I).

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Ações do Comprev (Compensação Previdenciária)**

Com a concessão das aposentadorias voluntarias, cabe a autarquia estar preparada para a compensação previdenciária com outros institutos. Para tanto, estão previstos treinamentos e cursos de Comprev para os servidores do IMPS JALES para que possam lidar com esse sistema.

Responsável: superintendência

Prazo: Contínuo.

- **Realização de processo para eleição de conselheiros (deliberativo e fiscal)**

Em atendimento a Lei Complementar n.º 336/2021 e do Art. 2º da Portaria Municipal n.º 383/2021 e visando a renovação periódica dos conselhos, os membros eleitos exercerão os mandatos por *um período de 04 (quatro) anos, enquanto que os indicados por 03(três) anos, permitindo a recondução e a reeleição limitada ao máximo de três mandatos consecutivos*. Sendo para o exercício de 2025 haverá necessidade de realização de processo para eleição de conselheiros, tanto para o conselho deliberativo e fiscal.

O Processo eleitoral deverá obedecer todos os princípios constitucionais e democráticos vigentes e será organizada, realizada e fiscalizada por uma comissão composta de 5 (cinco) servidores idôneos, designados através da Portaria do Poder Executivo Municipal, a pedido do superintendente.

Responsáveis: Superintendência, procuradoria jurídica e comissão eleitoral.

Prazo: 30/04/2024.

- **Certificação dos Conselheiros**

Atualmente o colegiado do IMPS JALES possui 100% de certificação de seus membros, ou seja, todos os membros foram aprovados em exames de certificação determinados pela SPREV.

Para 2025, o objetivo e manter este nível de certificação, apoiando para suas renovações e capacita-los sobre os temas previdenciários, conforme previsão contidas no anexo I. E caso de posse de novos membros os mesmos terão dentro dos prazos, níveis e parâmetros determinados pelo MPS - Ministério da Previdência Social, para comprovar a aprovação em exame de certificação de qualificação técnica, realizada por entidades regulamentada pelo referido ministério.

Responsável: Superintendência

Prazo: No caso de novos membros dos colegiados, dentro dos prazos, níveis e parâmetros determinados pelo MPS - Ministério da Previdência Social,

Prazo: continuo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Atendimento humanizado ao seu público: segurados ativos e inativos (Atendimento)**

Para isso, o IMPS JALES investe na capacitação frequente de seus Servidores e de seus Conselheiros (tanto do Conselho Deliberativo e Fiscal, como também do Comitê de Investimentos), que realizam trabalhos de grande relevância.

Esse trabalho constante reflete em um atendimento de qualidade para todo o seu público.

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Alterações legislativas**

Todo ordenamento jurídico, para estar em sintonia com as mutações da sociedade, precisa passar por uma constante atualização, por essa razão há a importância de se manter a similaridade de tratamento entre as regras definidas pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com aquelas introduzidas pela Constituição.

Deverá ser realizado estudo de projeto de lei que vise a estruturação das carreiras dos servidores do IMPS JALES.

- **Implantação da Política de Segurança da Informação (Tecnologia da Informação)**

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto a segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de copias de segurança dos sistemas as informatizados de banco de dados, o controle de acesso (físico e logico) e a área responsável por elas, estando estes procedimentos mapeados e manualizados.

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações dos imóveis**

O IMPS JALES, deverá realizar acompanhamento do mercado imobiliário visando estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações de imóveis de sua propriedade.

Responsável: Superintendência e Conselhos

Prazo: continuo

- **Implementação E Disponibilização Do Sistema De Protocolos E Processos Eletrônicos.**

O IMPS de Jales disponibilizou aos seus segurados e a população em geral a ferramenta de protocolos e processos eletrônicos, onde os mesmos poderão protocolar seus requerimentos ou processo de aposentadoria ou pensão pelo sistema de processo digital, através do endereço eletrônico: https://impsjales.flowdocs.com.br/public/home, com realização de cadastro no sistema e anexando as devidas documentações. Os protocolos são realizados com auxílio de servidor da entidade, geralmente por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ou por e-mail.
Para o exercício de 2025 a meta é difundir esta ferramenta e principalmente finalizar o processo de digitalização de todos processos físicos de concessão de benefícios.

Responsável: Superintendência

Prazo: 31/12/2025.

II - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- **Acompanhamento sistemático das aplicações financeiras (Financeira e Investimentos)**

O Comitê de Investimentos do IMPS JALES deverá realizar o acompanhamento sistemático dos valores aplicados pelo Instituto no mercado financeiro. Este acompanhamento objetiva a otimização dos valores investidos, buscando sempre bons rendimentos dentro dos limites legais e previstos na Política de Investimentos para o exercício e minimizando qualquer tipo de perda financeira.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

A carteira de investimentos do IMPS JALES sofre mensalmente mudanças nos percentuais de aplicação po5r classe de ativos, seja em função de aplicação de novos aportes, seja pela movimentação da carteira para adequá-la ao cenário econômico. Cabe ao responsável técnico pelos investimentos, juntamente como o comitê monitorar mercado financeiro e de capitais na intensão de capturar os ativos com a melhor relação risco e retorno para propor a inclusão ou exclusão de um determinado ativo.

E estas propostas de alterações ou movimentações na carteira devem possuir embasamento técnico, principalmente pela empresa contratada de assessoria em investimentos e norteados pelas resoluções federais e regulamentos municipais.

Responsáveis: Servidor responsável técnico e comitê de investimentos.

Prazo continuo.

- **Gestão ativa dos investimentos que visam superar a meta de rentabilidade**

A meta de rentabilidade é o percentual de rentabilidade que as aplicações financeiras devem alcançara no final de cada exercício, definida e constante na política de investimentos.

As diretrizes, ações, limite de riscos e estratégia que serão utilizadas para alcançar a meta foram definidas através da política de investimentos pelo comitê de investimentos e aprovadas pelo conselho deliberativo.

Responsáveis: Superintendência, Membros do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo.
Prazo: 31/12/2024.

- **Elaborar a Política de Investimentos 2026 (Investimentos) e Estudo de ALM.**

Anualmente, o IMPS JALES desenvolve sua Política de Investimentos para o exercício. Esse documento norteia as ações que são desenvolvidas durante o ano para atingir a Meta Atuarial pré determinada.

Assim como nos anos anteriores, a Política de Investimentos 2026 será divulgada no site do Instituto, até o final do ano de 2025.

O IMPS JALES deve manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Para tanto o IMPS deve realizar o Estudo de ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT que compreende a forma pormenorizadamente da



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao instituto a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

Responsáveis:

Política de Investimentos: Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e superintendência:

Estudo de ALM: Empresa especializada contratada.

Prazo: 31/12/2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem perseguidos durante o ano de 2025, mas também como norteador nas ações de cada servidor da autarquia. Esta estratégia é uma bussola que nos guia na busca de nosso objetivo central: gerir e fortificar a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Jales/SP.

O IMPS JALES não escapará a este objetivo. Seu foco estará sempre na prestação de serviços de qualidade a seus segurados e na manutenção de um sistema eficiente e saudável.

Este plano de ação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 05/12/2024.

Será publicado na Imprensa Oficial do Município em 09/12/2024

Jales-SP, 14 de novembro de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

ANEXO I

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO – CAPACITAÇÃO

15



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

TIPO	PÚBLICO ALVO	OBJETIVO	PERIODO PREVISTO
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO IMPSJALES, DIRIGENTES E CONSELHEIROS	Servidor(es) do Setor de Folha de Pagamento	Fornecimento de cursos visando capacita-los sobre adequação e implementação do sistema e-social.	De Janeiro à Dezembro/2025
	Servidor(es) do Setor de benefícios e conselheiros	Fornecimento de cursos, ou participação em seminários que vise capacita-los sobre regras de concessões de benefícios previdenciários.	De Janeiro à Dezembro/2025
	Para servidores e Conselheiros	Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.	De Janeiro à Dezembro/2025
AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE	Servidores públicos municipais, segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), gestores e conselheiros e comunidade em geral	Através do relatório de governança, serão apresentados uma síntese os dados auferidos pelo IMPS JALES, no exercício de 2024, abrangendo atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira e investimentos.	De Janeiro à Dezembro/2025
	Segurados	Realização de audiência pública para apresentação do relatório de governança do exercício de 2024;	Até Julho/2025.
		Realização de curso ou conferência sobre as novo regramento previdenciário ou educação financeira.	De Janeiro à Dezembro/2025
		Atendimento individual ao segurado, para esclarecimentos sobre regras de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como simulações para previsão desse direito.	Diariamente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ANEXO II

REUNIÕES ORDINÁRIAS

As reuniões ordinárias dos colegiados deverão realizar-se-ão fora do horário de expediente da Prefeitura Municipal, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Os membros deverão atender, a qualquer tempo, a convocação da superintendência ou dos próprios conselhos, para reunião extraordinária, segue abaixo o calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2025 dos colegiados.

Janeiro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Maio 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho 2025

Agosto 2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Outubro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL

ANEXO III - ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Descrição	Período
Apresentação do Resultado Financeiro, Orçamentário e Patrimonial do Exercício anterior	Até 31/03/2025;
Apresentação do relatório Atuarial do exercício	Até 31/03/2025
Realização de processo eleitoral para membros dos conselhos deliberativos e fiscal	Até 31/03/2025
Posse de novos ou recondução dos membros dos colegiados;	Até 30/04/2025
Apresentação do relatório de governança e realização de audiência pública	Até 31/06/2025
Realização da Política de Investimentos para o próximo exercício	Até 31/12/0025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

a) COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Análise do cenário econômico, da carteira de investimentos, do fluxo de caixa e da evolução do orçamento, apresentando as proposituras de investimentos ou de alteração na carteira e emissão de parecer técnico com análise de riscos.	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e resgates dos investimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Superintendência, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Administrativo5.									X	X	X	
Análises e Deliberações sobre as solicitações de credenciamentos de instituições e fundos de investimentos	Quando necessário.											
Elaborar o Relatório Anual de Atividades											x	x
Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

b) CONSELHO DELIBERATIVO

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento da evolução financeira, orçamentária e patrimonial do instituto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Analise e Deliberação sobre o relatório atuarial do exercício		x	x									
Acompanhamento do quadro evolutivo de segurados e processos de benefícios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da carteira de investimentos, através de relatório analítico, parecer do comitê de investimentos e deliberação sobre as proposituras de investimentos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre as solicitações de credenciamentos de instituições e fundos de investimentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre o relatório de governança			X	X	X	X						
Acompanhar os relatórios do controladoria interna e externa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Deliberar sobre a Política de Investimentos, elaborada pelo Comitê de Investimentos do IMPS de JALES;											X	x
Deliberar sobre o Plano de ação ou Planejamento estratégico											X	X



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

c) CONSELHO FISCAL

ATIVIDADES	Prazos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Analise e deliberação sobre os relatórios financeiros, orçamentários e patrimonial do instituto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Deliberação sobre as contas do exercício anterior		x	x									
Acompanhamento do quadro evolutivo de segurados e processos de benefícios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Analises e deliberação sobre carteira de investimentos, através de relatório analítico, parecer do comitê de investimentos e resultado da Política de Investimentos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análises e Deliberações sobre o relatório de governança			X	X	X	X						
Acompanhar os relatórios do controladoria interna e externa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2024
Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vistorias in locco e emissão de laudo de avaliação em 34(trinta e quatro) entre imóveis e terrenos deste instituto, conforme relação em anexo, todos dentro da área urbana de nossa cidade".

Certifico e dou fé que no dia **06 de dezembro de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....